

ENTENDA A

# GERAÇÃO DISTRIBUÍDA





# Geração Distribuída

É O SISTEMA QUE PERMITE AOS CLIENTES INSTALAREM EM IMÓVEIS GERADORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (ATÉ 5 MW) QUE UTILIZAM ENERGIAS RENOVÁVEIS (SOLAR, EÓLICA, ENTRE OUTRAS) PARA CONSUMO PRÓPRIO.

Os clientes da Light que instalarem sistemas com **micro** (até 75 kW) ou **minigeração** (de 75 kW a 5000 kW) distribuída podem solicitar à companhia a adesão ao mecanismo de compensação de energia, que possibilita que seja registrada a energia consumida e também a energia que ele injeta na rede da companhia de energia.



# Como fazer isso

A LIGHT INSTALA UM NOVO MEDIDOR DE ENERGIA NA UNIDADE CONSUMIDORA (MEDIDOR BIDIRECIONAL), QUE PASSA A REGISTRAR NÃO APENAS A ENERGIA CONSUMIDA, MAS TAMBÉM A ENERGIA QUE OS MINI E MICROGERADORES INJETAM NA REDE DA COMPANHIA.

## Como proceder para instalar o sistema de GD

O cliente deve contratar uma empresa especializada de sua livre escolha para elaborar o projeto do sistema de geração que atenda suas necessidades. Uma vez dimensionado o sistema de geração, o cliente deve ingressar com uma solicitação de acesso na Light, apresentando toda a documentação exigida pela regulamentação



# Como será o **consumo** de energia

O CONSUMO A SER FATURADO PARA ESTES CLIENTES É A DIFERENÇA ENTRE A ENERGIA CONSUMIDA E A ENERGIA INJETADA. SE O CONSUMIDOR GERAR MAIS ENERGIA DO QUE CONSUMIR DO SISTEMA DA EMPRESA, POR EXEMPLO, ELE TERÁ UM CRÉDITO QUE PODERÁ SER UTILIZADO, POSTERIORMENTE, POR 60 MESES.

MESMO QUE O CLIENTE GERE TODA A ENERGIA QUE ELE CONSUMIU EM UM DETERMINADO MÊS, ELE DEVERÁ PAGAR O CUSTO DE DISPONIBILIDADE, QUE REPRESENTA O VALOR MÍNIMO QUE A CONCESSIONÁRIA COBRA PARA CUSTEAR AS DESPESAS EM MANTER A ENERGIA ELÉTRICA À DISPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR, INDEPENDENTEMENTE DA SUA EFETIVA UTILIZAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANEEL 414/10.

# Como será sua conta de luz

TODAS AS INFORMAÇÕES VÊM  
DISCRIMINADAS NA CONTA DE  
ENERGIA E NO ESPAÇO EXCLUSIVO  
DO CLIENTE NA AGÊNCIA VIRTUAL  
DA LIGHT.





# Atenção

A LIGHT NÃO COBRA QUALQUER TAXA PARA A CONEXÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO. O CLIENTE SOMENTE PAGA A CHAMADA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, CASO SEJA NECESSÁRIO REALIZAR ALGUMA OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA LIGHT PARA O SEU ATENDIMENTO.

## **Lembre-se:**

A LIGHT NÃO ATUA EM SISTEMAS DE GERAÇÃO QUE ESTÃO NO INTERIOR DAS UNIDADES CONSUMIDORAS.

OCORRÊNCIAS NOS PAINÉIS SOLARES INSTALADOS NAS UNIDADES CONSUMIDORAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS CLIENTES E DAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA A SUA INSTALAÇÃO.

**OS PEDIDOS DE MICROGERAÇÃO OU  
MINIGERAÇÃO PODEM SER FEITOS PELA  
AGÊNCIA VIRTUAL DA LIGHT**

([HTTPS://AGENCIAVIRTUAL.LIGHT.COM.BR/PORTAL/](https://agenciavirtual.light.com.br/portal/)).

A RELAÇÃO DE  
DOCUMENTOS, ASSIM COMO  
OUTRAS INFORMAÇÕES,  
ESTÃO DISPONÍVEIS EM:

